

art. 3º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a outorgar a Secretaria de Estado da Agricultura, e do Abastecimento e da Irrigação do Estado de Santa Catarina / SAAI, para recebimento de cotas referidas no art. 2º, junto a sede Bomcârus.

art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de Sotaças Orçamentárias próprias.

art. 5º - Este Lei entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em  
03 de agosto de 1992.

FREDOLINO ROECKER  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado este Lei, na  
Secretaria da Prefeitura Municipal de  
Rio Fortuna na parte supra.

VOLNEY BECHTOLD  
SECRETARIO

Lei Municipal nº 628  
de 03 de Agosto de 1992

AutORIZA o Poder Executivo municipal de Rio fortuna a celebrar Convenio com o Instituto de Previdencia do Estado de Santa Catarina - IPESC.

O prefeito municipal de Rio fortuna fredolino Rocker, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais:

faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei;

art. 1º- fica a Prefeitura municipal de Rio fortuna, Estado de Santa Catarina, autorizada, nos termos desta Lei, a celebrar Convenio com o Instituto de Previdencia do Estado de Santa Catarina - IPESC, com o objetivo de instalar festo de Serviço daquele Autarquia, neste Município.

art. 2º- O Executivo municipal, fica autorizado no presente Exercício a abrir crédito especial necessário para a cobertura do presente encargo, e a inclui-lo nas mensagens Orçamentárias subsequentes dentro da previsão anual correspondente.

art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua

Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio fortuna, em  
03 de agosto de 1992.

FREDOLINO ROECKER  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado a presente Lei  
neste Secretário da Prefeitura municipal  
de Rio fortuna na data supra.

VONNEY BRCHTOLD  
SECRETÁRIO

Lei municipal nº 629  
de 03 de agosto de 1992

Autorizo o Poder Executivo Municipal a firmar  
Convenio com a Secretaria do Estado do  
Planejamento e Fazenda  
e da Outras Provi-  
cias

frederino Roecker, Prefeito Municipal de  
Rio fortuna, Estado de Santa Catarina, no  
uso de suas atribuições:

faz saber a todos os habitantes do  
Município, que a Câmara Municipal  
votou e eu sanciono a seguinte Lei: